

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 470 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.216.333,08**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0204.04.123.0584.2010.339093.224	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	13.355,87
05.0501.10.122.2052.2050.339093.231	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	11.842,02
05.0501.10.122.2052.2050.339093.237	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	1.078,47
05.0501.10.122.2052.2050.449052.237	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	120.490,00
07.0701.08.244.0589.2022.339039.229	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL - FMAS -	4.000,00
07.0701.08.244.2055.2208.339039.237	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA -	13.200,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		163.966,36

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0001.2001.339039.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	8.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.319094.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	677,08
02.0203.04.122.0582.2200.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	2.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	136.423,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.136	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	500,00
02.0208.25.752.0590.2064.339039.180	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	150.000,00
02.0210.27.812.0586.2203.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	8.915,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	5.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	3.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339032.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	10.760,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	18.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339034.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	10.580,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	13.749,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	131.934,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.107	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	95.559,67
05.0501.10.304.2052.2199.319011.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	12.307,84
09.0901.12.306.2051.2047.339030.115	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	3.500,00
09.0901.12.361.2051.2042.339030.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	65.000,00
09.0901.12.361.2051.2042.339030.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	10.500,00
09.0901.12.361.2051.2042.339039.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	28.000,00
09.0901.12.361.2051.2113.339039.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
09.0901.12.361.2051.2113.449052.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.000,00
09.0901.12.361.2051.2210.319011.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	130.565,63
09.0901.12.361.2051.2210.319013.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	10.412,80
09.0901.12.361.2051.2210.319113.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	45.537,00
09.0901.12.365.2051.2048.319011.100	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	80.463,70
09.0901.12.365.2051.2048.319113.100	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	57.982,00
09.0901.12.365.2051.2048.339036.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	1.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.052.366,72

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.052.366,72**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0001.2001.339036.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	5.000,00
01.0101.01.031.0001.2001.449052.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	3.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339034.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	2.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339036.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	677,08
02.0204.04.123.0584.2010.339031.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	80.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 470 DE 02 de Maio de 2023

02.0204.04.123.0584.2010.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	500,00
02.0208.15.451.0590.1087.449051.100	ADEQUAÇÃO DA ORLA DO RIO DOS BOIS -	56.423,00
02.0208.15.451.0590.1087.449051.123	ADEQUAÇÃO DA ORLA DO RIO DOS BOIS -	219.084,63
02.0208.25.752.0590.2064.339039.100	MANUTENCAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	150.000,00
02.0210.27.812.0586.1080.449051.100	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE -	8.915,00
05.0501.10.122.2052.2050.339032.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	18.760,00
05.0501.10.301.2052.2117.449052.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	42.329,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.100	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	131.934,00
05.0501.10.302.2052.2119.449052.109	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	45.559,67
05.0501.10.303.2052.2118.339030.131	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	50.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.319011.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	12.307,84
09.0901.12.306.2051.2047.339030.100	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	3.500,00
09.0901.12.361.2051.1045.449051.101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	25.000,00
09.0901.12.361.2051.1045.449051.120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	13.000,00
09.0901.12.361.2051.1119.449052.120	AQUIS.DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR -	25.000,00
09.0901.12.361.2051.2113.449052.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.000,00
09.0901.12.361.2051.2202.339039.101	UNIFORMIZAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	75.500,00
09.0901.12.361.2051.2210.339036.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	412,80
09.0901.12.365.2051.2048.319011.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	80.463,70
09.0901.12.365.2051.2048.339014.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	1.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.052.366,72

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **163.966,36**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -